O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2024

INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA PARA ANIMAIS O "SAMU ANIMAL" NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído no município de Araucária o serviço de Atendimento Móvel de Urgência para animais, denominado "SAMU ANIMAL".

Art. 2º. O Serviço Municipal "SAMU ANIMAL" será composto de Unidade Móvel de Atendimento, dotado de veículo adaptado com equipamentos específicos para o fim a que se destina, e equipe profissional capacitada, capaz de prestar serviços de Urgência e Emergência animais.

Art. 3º. O Serviço Municipal "SAMU ANIMAL" tem como objetivos:

I - Atendimento de animais que foram vítimas de acidentes automobilísticos entre outros tipos de acidentes;

II - Animais em situação de risco, gravemente debilitado por doenças ou vítima de maus tratos;

II - Animais soltos em vias públicas que possam ocasionar risco as pessoas ou trânsito de veículos;

Art. 4º. O Serviço Municipal "SAMU ANIMAL" prestará atendimento cumprindo o procedimento de resgate padrão para que os animais não sofram traumas adicionais caso não sejam corretamente imobilizados durante o socorro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b26922da193.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 25/01/2024 10:58

Art. 5º. O Serviço Municipal “SAMU ANIMAL” será vinculado à secretaria Municipal do Meio ambiente junto ao conselho municipal do Bem Estar Animal, em conjunto com secretária da Saúde e SAMU.

Art. 6º. O Executivo Municipal quem determinará qual o Serviço de atendimento que o munícipe acionará o “SAMU ANIMAL” e para quais unidades serão encaminhadas.

Art. 7º. A presente Lei poderá ser regulamentada nos termos em que for necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigora partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de janeiro de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b26922da193.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 25/01/2024 10:58

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que **INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA PARA ANIMAIS O "SAMU ANIMAL" NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O serviço de Atendimento Móvel de Urgência para animais "SAMU ANIMAL" tem como objetivo de resgatar e transportar animais feridos por atropelamento, maus-tratos ou que estão gravemente debilitados por doenças.

O "SAMU ANIMAL" pretende ser um serviço semelhante ao do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para pacientes humanos, com atendimento animal cumprindo o mesmo procedimento de resgate e transporte que evita que os pacientes sofram traumas adicionais caso não sejam corretamente imobilizados durante o socorro.

Esses atendimentos prestados pelo serviço do "SAMU ANIMAL", são necessários para garantir a integridade dos animais que necessitam atendimentos rápidos de Urgência e Emergência, além disso, o serviço ajuda a diminuir os custos públicos com o atendimento de animais em situação de rua.

O atendimento SAMU ANIMAL vem ganhando espaço cada vez mais, buscando o bem estar animal, como exemplo em Curitiba, Ponta grossa, Campinas-SP, Fazenda Rio Grande e Florianópolis (SC), que desde o fim de 2014 oferece o serviço de emergência veterinária, voltado principalmente para socorrer animais de rua.

O Serviço de atendimento deverá contar com equipe de médicos veterinários para a realização de avaliações, administração de medicamentos, exames clínicos, laboratoriais e de imagem, seguindo um protocolo de atendimento estabelecido.

Após o atendimento é gratuito e após ter sua saúde estabilizada, o animal receberá um chip para ser devolvido à comunidade ou encaminhado para feiras de adoção.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b26922da193.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 25/01/2024 10:58

Câmara Municipal de Araucária, 24 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

030.676.329-07
25/01/2024 10:58:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/01/2024 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b26922da193.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 25/01/2024 10:58